



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
GRÁFICA DO EXÉRCITO**

CONTRATO Nº 01/2019

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2019

CONTRATANTE: GRÁFICA DO EXÉRCITO

CONTRATADA: SOSBIO CONTROLE DE

PRAGAS E VETORES LTDA

NATUREZA: ostensivo

VIGÊNCIA: 05/09/2023 à 04/09/2024.

A União, por intermédio da GRÁFICA DO EXÉRCITO, com sede no Setor Militar Urbano, Quartel General do Exército, Setor de Garagem, Alameda Marechal Rondon, s/nº, Brasília – DF, inscrita no CNPJ sob o nº 09.574.722/0001-24 (UG 160083-Primária) e nº 09.574.722/0002-05 (UG 167083-Secundária), neste ato representada pelo Ordenador de Despesas, Coronel CLAUBERT SANTOS DE REZENDE, nomeado pela Portaria nº 608/Gab Cmt Ex, de 21 de julho de 2021, inscrito no CPF nº 201.717.088-73, portador da carteira de identidade nº 112.700.854-6/MD, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa SOSBIO CONTROLE DE PRAGAS E VETORES LTDA, CNPJ/MF sob o nº 05.023.506/0001-30, com sede na SEES QD 05 Lote 19 – BRASÍLIA/DF, CEP 73.020.405, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo senhor FELIPE GIUBERTI MATTEDI, portador da carteira de identidade nº 1.325.560 SSP/ES, e CPF nº 080.496.157-31, tendo em vista o que consta no Processo nº 05031.002192/2018-82 e em observância às disposições da LEI nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo para prorrogação do contrato vigente mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, estabelecendo:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 01/2019, por mais 12 (doze) meses para prestação de serviços de dedetização, que serão prestados nas mesmas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 05/2018, do EGGCF.

Q

Felipe

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o contrato nº 01/2019, por 12 (doze) meses correspondente ao período de 05/09/2023 à 04/09/2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES e ÁREA DE APLICAÇÃO

Discriminação	Und	Qtd (M2)	Qtd aplicações anual	Qtd total de M2	R\$ Unit/ M2	R\$ total anual
Serviço de dedetização em geral (dedetização, desratização e descupinização: eliminação de formigas, pulgas, aranhas, traças, cupins, baratas, escorpiões, ratos, etc), conforme disposições do Termo de Referência.	M2	5.990	2	11.980	0,0900	1.078,20

3.1 O valor total da contratação é de R\$ 1.078,20 (um mil e setenta e oito reais e vinte centavos).

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programada em dotação orçamentária própria, na classificação abaixo:

- a. Gestão / Unidade: 167083
- b. Fonte: 0100000000
- c. PTRES: 085636
- d. ND: 39
- e. PI: 0CS300050000

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 Ficam ratificadas as demais condições fixadas no contrato nº 01/2019-EGGCF não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

fulca

Q

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO


6.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.


CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo será o da Seção Judiciária de Brasília/DF – Justiça Federal.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Brasília, DF, 4 de setembro de 2023.


CLAUBERT SANTOS DE REZENDE - Cel
Ordenador de Despesas da Gráfica do Exército


FELIPE GIUBERTI MATTEDI
Representante Legal da Empresa
SOSBIO CONTROLE DE PRAGAS E VETORES LTDA

TESTEMUNHAS:

Assinatura _____

Nome legível _____

CPF: _____

IDT Militar: _____

Assinatura _____

Nome legível _____

CPF: _____

IDT Militar: _____